1.790.

LEI Nº 1.790, DE 11 DE JANEIRO DE 1991
"Concede perpetuidade à sepultura 101, Quadra 18, do Cemitério de Nova Iguaçu".
Autor: Vereador Luiz B. de Vasconcelos

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à seputura 101, Quadra 18, do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de Agostinho Rodrigues da Silva, falecido em 05 de setembro de 1989.

Art. 2º - A família de Agostinho Rodrigues da Silva ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 1991.

PROJETO N.º 206/90-
Luiz Barcelos
Publicado 12/01/91.
Jornal de Hoje.